



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE RUBEM LOUREIRO CORREIA, resolve registrar os preços de MATERIAL ODONTOLÓGICO, da empresa, adiante denominada de Fornecedor: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 07.832.100/0001-23).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Qnde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Cx	Anestésico local odontológico (lidocaína com epinefrina 1/100000)	98,00	980,00
02	10	Cx	Anestésico local odontológico prolocaína com felipressina, cx com 50un.	90,00	900,00
03	10	Un	Anestésico tópico odontológico	9,00	90,00
04	10	Cx	Touca	8,90	89,00
05	12	Cx	Máscara	7,00	84,00
06	4	Un	Óculos de proteção	8,00	32,00
07	12	Cx	Luvras descartáveis, tamanho P	22,00	264,00
08	12	Cx	Luvras descartáveis, tamanho M	22,00	264,00
09	12	Cx	Luvras descartáveis tamanho G	22,00	264,00
10	15	Un	Brocas diamantadas tronco cone invertidas (1034)	5,50	82,50
11	15	Un	Brocas diamantadas tronco cone invertidas (1035)	5,50	82,50
12	15	Un	Brocas diamantadas 1012	5,50	82,50
13	15	Un	Brocas diamantadas 1014	5,50	82,50
14	15	Un	Brocas diamantadas 1016	5,50	82,50
15	15	Un	Brocas diamantadas 1015	5,50	82,50
16	15	Un	Brocas diamantadas 3195	5,50	82,50
17	15	Un	Brocas diamantadas 3195f	5,50	82,50
18	15	Un	Brocas diamantadas 4138	5,50	82,50
19	15	Un	Broca diamantada chama	5,50	82,50
21	30	Cx	Agulha gengival curta 22x0,3 - 30g, cx com 100un	36,00	1.080,00
23	05	Un	Lubrificante de alta e baixa rotação kavo	45,00	225,00
24	100	Pct	Roleta de algodão (pacote com 100un)	2,85	285,00
25	08	Cx	IRM pó e líquido	108,00	864,00
26	08	Cx	Cimento de ioniomero de vidro (pó + líquido) restaurador	40,00	320,00
27	10	Cx	Microbrush-microaplicadores descartáveis, cx com 100un	12,00	120,00
29	05	Un	Ácido fosfórico	2,90	14,50
30	05	Un	Resina 250, cor A1	75,00	375,00
31	05	Un	Resina 250, cor A2	75,00	375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

32	05	Un	Resina 250, cor A3	75,00	375,00
33	05	Un	Resina 250, cor A3,5	75,00	375,00
34	05	Un	Resina 250, cor B2	75,00	375,00
35	05	Un	Resina 250, cor C2	75,00	375,00
36	2	Un	Tricresol formalina	11,00	22,00
37	2	Un	Paranoclorofenol conforado	12,00	24,00
39	400	Kit	Kit de escovas infantis (escova + creme dental + fio dental). De boa qualidade.	8,50	3.400,00
40	500	Kit	Kit de escovas adulto (escova + creme dental + fio dental). De boa qualidade.	8,50	4.250,00
41	10	Un	Flúor gel de uso odontológico Acidulado (250ml), sabor tutti frutti, 1,23%	5,85	58,50
42	08	Un	Flúor verniz	29,00	232,00
43	12	Un	Papel articular	3,90	46,80
45	04	Cx	Cunhas de madeira anatômica, colorida, tamanhos variados, potes com divisórias	13,00	52,00
46	10	Cx	Agulha odontológica longa, 27g, cx com 100	37,50	375,00
48	12	Cx	Tira abrasiva de aço	9,50	114,00
49	12	Cx	Tira abrasiva de poliéster	9,50	114,00
50	12	Cx	Tira matriz metálica 0,5	2,85	34,20
51	12	Cx	Tira matriz metálica 0,7	2,85	34,20
52	05	Kit	Discos de polimento sofex granulação grossa	125,00	625,00
53	05	Kit	Discos de polimento sofex granulação média	125,00	625,00
54	02	Un	Formocresol	11,00	22,00
56	2	Un	Contra ângulo kavo	645,00	1.290,00
57	15	Cx	Sugadores descartáveis	8,45	126,75
58	05	Un	Fio dental	2,85	14,25
59	02	Un	Fotopolimerizador com lâmpada led, sem fio, para uso odontológico	890,00	1.780,00
60	12	Pct	Babador odontológico impermeável descartável	17,95	215,40
61	05	Pct	Gaze, pct com no mínimo 100 un	30,40	152,00
62	10	Un	Álcool 70%	9,90	99,00
63	04	Cx	Pontas enhance para acabamento em resina, sortidas	94,00	376,00
64	20	Cx	Pontas enhance para acabamento em resina, ponta chama	94,00	1.880,00
65	25	Cx	Fio de sutura agulhado 3.0 em nylon, cx com 24un	39,00	975,00
66	25	Cx	Fio de sutura agulhado 4.0 em seda, cx com 24un	39,00	975,00
67	20	Pote	Amalgama, cápsulas de 1 porção. Pote c/ 50 cápsulas, igual ou superior a DFL ALLOY	115,00	2.300,00
68	40	Pote	Amalgama, cápsulas de 2 porções. pote com 50 cápsulas, igual ou superior a DFL ALLOY	192,00	7.680,00
TOTAL ESTIMADO R\$				36.842,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão



Presencial nº 26/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento. Podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja recorrido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 15:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Representante Legal